

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

**EDITAL MONITORIA Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de FARMÁCIA da Universidade de Gurupi - UnirG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores, referente ao semestre de 2026/2, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelos docentes do curso de FARMÁCIA da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme Anexo I.
- 1.2.** O processo seletivo oferecerá 06 (seis) vagas, cuja distribuição está disponível no ANEXO I deste edital. A seleção se dará nas seguintes etapas:
 - 1.2.1.** 1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
 - 1.2.2.** 2ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.
- 1.3.** As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;
- 1.4.** O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG e suas horas cumpridas durante a monitoria;
- 1.5.** O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.
- 2.2.** Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2026/2.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1.** Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:
 - a.** Regularmente matriculado no Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG;
 - b.** Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
 - c.** Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
 - d.** Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
 - e.** Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;

4. DAS VAGAS

- 4.1.** As vagas, disciplinas, que serão ofertadas estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

5. DO CALENDÁRIO

Atividade	Datas
Divulgação do Edital	28/08/2026
Prazo para recurso contra o edital	Até 24 horas após a divulgação do edital
Inscrições (formulário online)	28/08/2026 a 07/09/2026
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	09/09/2026
Prazo para recurso contra a homologação	Até 24 horas após a divulgação do edital de homologação
Seleção – entrevistas	11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	14/09/2026

Prazo para recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	15/09/2026
Início das atividades de monitoria – assinatura do termo	16/09/2026
Apresentação do Relatório Final	Ao término do semestre letivo, conforme orientação da Coordenação

Observação: Recursos referentes a homologação e resultados podem ser enviados em até 24h após a publicação dos editais para o e-mail farmacia@unirg.edu.br (conforme item 9.3)

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 28/08/2026 e 07/09/2026, exclusivamente via formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Curso de Farmácia.
- 6.2. O link para inscrição: <https://forms.gle/Qt3TGgqSM3q7rot7>
- 6.3. No ato da inscrição o aluno deverá selecionar para qual vaga está concorrendo;
- 6.4. Devem ser anexados os seguintes documentos para a inscrição:
- 6.5. Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.
- 6.6. Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. As entrevistas serão realizadas no dia 11 de setembro de 2026, podendo ocorrer de forma presencial ou on-line. O formato, o local e/ou o link de acesso, bem como os respectivos horários, serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições. O candidato deverá comparecer para a entrevista no horário estabelecido.
- 7.2. A classificação dos candidatos será feita pela média da nota da entrevista e nota de análise do histórico escolar.
- 7.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - 7.3.1. Maior média na disciplina objeto da seleção;
 - 7.3.2. Maior idade;
 - 7.3.3. Maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria;
- 7.4. A entrevista será realizada pelo docente da disciplina, bem como a análise de histórico escolar.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no dia 15/09/2026, pelos canais institucionais da Coordenação do Curso de Farmácia e/ou no site da IES.
- 8.2. Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.
- 8.3. O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.
- 8.4. Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.
- 8.5. Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.
- 8.6. Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Farmácia.
- 9.2. Da decisão da Coordenação do Curso caberá, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão(PGRAD).
- 9.3. O prazo para interposição de recurso será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do

respectivo ato ou resultado objeto do recurso, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9.4. Os recursos devem ser enviados para o e-mail farmacia@unirg.edu.br;

9.5. Só serão analisados os recursos enviados nos prazos estipulados pelo edital.

10. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

10.1. A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

10.2. No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o Coordenador do Curso de Farmácia.

10.3. A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

10.4. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

10.5. A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

10.6. A monitoria será exercida em regime de até 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme o Plano de Atividades de Monitoria e as orientações do Professor Supervisor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

13. O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do Art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

14. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi – TO, 28 de agosto de 2026.

Me. Millena Pereira Xavier
Coordenadora do Curso de Farmácia – Universidade de Gurupi – UnirG

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

EDITAL MONITORIA Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO I

DISCIPLINA	DOCENTE	QUANT. VAGAS
Anatomia Humana	Christiane de Paula	2
Toxicologia Geral	Millena Xavier	1
Imunologia Clínica	Kelly Mayanny Inácio	1
Hematologia Clínica	Kelly Mayanny Inácio	1
Química Geral	Vera Lúcia Rodrigues	1